

PORTARIA Nº: 45/2022– PREVSOL, de 01 de dezembro de 2022.
INICIO BENEFICIO: 17.11.2022
CARGO: MAGISTÉRIO 70% FUNDAMENTAL, PROFESSORA PEB II.
CARGA HORARIA: 100 HORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, 40 §1º e 61, RESOLVEM:


Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988, art. 40, I, II, III, §1º, c/c art. 66 da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **SILVIA CARLA COELHO LOUREIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 2016271597-2, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 803.377.163-15, matrícula 1307452, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento BaseR\$ 2.182,30
- Anuênio.....R\$ 9,50
- Valor da RemuneraçãoR\$ 2.191,80
- MédiasR\$ 1.803,67
- **Valor do benefícioR\$ 1.803,67**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 01 de dezembro de 2022.



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL
Portaria:1149-2022 - GAP




ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº; 45//2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de dezembro de 2022, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **SILVIA CARLA COELHO LOUREIRO FERREIRA**, ocupante do cargo Professora, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de dezembro de 2022.



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL
Portaria:1149-2022 - GAP

Silvia Carla Coelho R. Ferreira